COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 208/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

A Administração Pública Municipal de Muriaé, por intermédio da Secretaria de Administração, no exercício das competências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna pública a retificação do Termo de Referência integrante do processo em epígrafe, conforme os fundamentos e disposições abaixo.

1. Objeto da retificação

O presente Termo tem por finalidade retificar e complementar o escopo subjetivo do objeto constante no Termo de Referência originalmente publicado, para incluir, de forma expressa, os servidores públicos vinculados às autarquias municipais DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé – e FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, como beneficiários aptos à contratação de operações de empréstimo consignado por meio das instituições financeiras credenciadas.

2. Da retificação

Fica retificado e complementado o processo administrativo para esclarecer que o objeto da contratação — credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados — abrange não apenas os servidores públicos da Administração Direta do Município de Muriaé, mas também os servidores das autarquias municipais, especificamente:

- **DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé**;
- **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé**.

A inclusão das referidas autarquias decorre da necessidade de uniformizar a política municipal de consignações, assegurando tratamento isonômico a todos os servidores vinculados ao Município, diretos ou indiretos, garantindo-lhes acesso às mesmas condições operacionais, taxas, margens consignáveis e regras de proteção previstas para os demais beneficiários.

A extensão do credenciamento às entidades da administração indireta não altera a natureza jurídica do procedimento, nem modifica sua estrutura, premissas ou requisitos, apenas amplia sua abrangência subjetiva, mantendo integral observância aos princípios da eficiência, economicidade, impessoalidade, legalidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 13:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a0396689ebd8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: _____
Ass.: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Termo de Referência, especialmente quanto:

- ao objeto principal;
- às regras procedimentais;
- aos critérios de credenciamento;
- à vigência;
- às obrigações das instituições financeiras;
- à regulamentação aplicável.

A presente retificação não implica modificação substancial do objeto, limitando-se a ampliar seu alcance subjetivo, sem ônus adicional ao Município e sem alteração das condições já estabelecidas.

4. DA INTEGRALIDADE DO ATO

Este Termo de Retificação integra o processo administrativo e deverá ser anexado ao Termo de Referência original, passando a produzir efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser observado pelas unidades administrativas, pelas instituições financeiras participantes e pelos servidores beneficiários.

Assinado eletronicamente por:
TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
***.261.056-**
10/12/2025 13:44:39
Assinatura digital avançada.

Autoridade Competente
Tamara Idalice de Souza Braga

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2025 13:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3a0396689ebd8